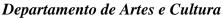
## Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia Secretaria Municipal de Cultura e Turismo







## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19533/2024 ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO – ETAPA HABILITAÇÃO.

**OBEJTO:** O objeto deste Edital é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção na categoria única descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Carlos. Este edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Após o período de interposição de recursos e contrarrazões, o recurso recebido foi avaliado e julgado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme segue:

Recurso Interposto por Academia Literária de São Carlos (Espaço: Academia Literária de São Carlos): Em recurso apresentado, o proponente questiona o resultado da etapa de habilitação, onde foi apontado que o espaço não comprovou dois anos de sede jurídica no Município de São Carlos. Como comprovação, o proponente encaminhou o Estatuto Social, onde consta a data de constituição da associação, dia 09 de dezembro de 2022, e o portifólio da mesma, onde são indicadas atividades realizadas desde agosto de 2022. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em seu julgamento após análise da referida documentação, decidiu pelo deferimento do recurso, estando portanto o proponente habilitado.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e será publicada pelos meios e formas legais.

Leandro Wexell Severo Secretário Municipal de Cultura e Turismo